

RESOLUÇÃO CRC/SE N° 502/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2017, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 78.456,83 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	200,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	13.000,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeo	2.450,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Instituição	7.500,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	473,33
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	18.692,50
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	16.971,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	1.000,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias-Colaboradores	1.320,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	5.000,00
6.3.2	Despesas de Capital	
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	11.850,00
TOTAL		78.456,83

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior, pelo **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC e pela **Anulação Parcial de Dotações** do vigente orçamento, conforme especificado abaixo:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	2.500,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviços de Copa e Cozinha	2.000,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2.000,00
6.3.1.3.02.01.021	Serviço de Apoio Administrativo	500,00
Total		7.000,00
6.2.1.4	Transferências	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	37.500,00
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	33.956,83
TOTAL		78.456,83

Art. 3° - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 11 de abril de 2017.

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente CRC/SE

